

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 1.206/2016 – DS/CMDCA

**Dispõe sobre o registro das entidades
de atendimento no CMDCA-Rio.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei 8.069/1990;
- 2 – A Deliberação 904/2011;
- 3 – O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4-A Aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 21/11/2016.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **CRECHE GUADALUPE**

Registro Nº 19-19/2016

Proc. Nº 08/002508/2016

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar – Projeto Parceiros em ação: creche e família

Entidade: **RAIAR – REDES DE AÇÕES E INTERAÇÕES ARTÍSTICAS**

Registro Nº 20-20/2016

Proc. Nº 08/001996/2016

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Imagens em Movimento

Art. 2º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**

Registro Nº 32/2016

Proc. Nº 08/003592/2015

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Categorias de Formação

Art. 3º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE BANGU**

Registro Nº 04/050/294

Proc. Nº 01/005517/1995

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Entidade: **CASA DA ÁRVORE SOCIEDADE CIVIL DE CARÁTER TÉCNICO, CIENTÍFICO E CULTURAL, SEM FINS LUCRATIVOS**

Registro Nº 29/2009

Proc. Nº 08/000643/2007

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto Casa da Árvore

Entidade: **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL HENRI WALLON - COASHW**

Registro Nº 10/2013

Proc. Nº 08/008841/2001

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar apoio socioeducativo em meio aberto - Reabilitação social para crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: **CENTRO ESPÍRITA UNIÃO E CARIDADE**

Registro Nº 23/2003

Proc. Nº 08/010325/2002

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: **CENTRO SOCIAL E CULTURAL TATIANE LIMA**

Registro Nº 44/2010

Proc. Nº 08/001124/2009

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: **CLUBE DO SAMBA**

Registro Nº 36/2013

Proc. Nº 08/004303/2012

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Clubinho do Samba

Entidade: **ESCOLA FÁBRICA DE ESPETÁCULOS – SPECTACULU**

Registro Nº 55/2004

Proc. Nº 08/005527/2004

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Escola Fábrica de Espetáculos

Entidade: **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL**

Registro Nº 42/2013

Proc. Nº 08/000652/2013

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e aprendizagem profissional – preparação para o mercado de trabalho e adolescente aprendiz

Entidade: **INSTITUTO GALPÃO DA GAMBOA**

Registro Nº 44/2013

Proc. Nº 08/003956/2012

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Educação para a Cidadania e o Bem Viver Social

Art. 4º- INSCRIÇÃO DE PROGRAMA NÃO GOVERNAMENTAL:

Entidade: **VIVA RIO**

Registro Nº 02/235/430

Proc. Nº 08/000665/2016

Programa de Aprendizagem Profissional – Adolescente Aprendiz – Assistente Administrativo, Assistente Administrativo II, Aprendiz Bancário, Desporto e Comunicação e Marketing Social

Art. 5º- RENOVAR INSCRIÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Registro Nº 0012/2012

Proc. Nº 08/003800/2012

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional – Unidade de Reinserção Social de Bangu

Art. 6º- NEGAR RENOVAÇÃO REGISTRO:

Entidade: **INSTITUTO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL**

Proc. Nº 01/005481/1995

(Obs.: Não atende crianças e adolescentes nas modalidades previstas no artigo 90 do ECA – Lei Federal 8.069/1990)

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio socioeducativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2016.

Deise Gravina